



---

# **PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL PARA O RISCO SISMOVULCÂNICO DA ILHA DE SÃO JORGE**







## ÍNDICE

Lista de Acrónimos .....	5
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS .....	8
Registo de Atualizações e Exercícios.....	11
PARTE I – ENQUADRAMENTO .....	13
1. Introdução.....	14
2. Finalidade e Objetivos.....	15
3. Tipificação dos Riscos.....	16
4. Critérios para a ativação .....	17
PARTE II – EXECUÇÃO.....	19
1. Estruturas .....	20
2. Responsabilidades.....	29
3. Organização.....	48
4. Áreas de Intervenção .....	61
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS .....	87
INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS .....	88
LISTA DE CONTACTOS (RESERVADO) .....	90
Relatório imediato de situação (RELIS).....	92
Relatório diário de situação (redis).....	95
Relatório final da emergência (ref).....	96
MODELO DE REQUISIÇÃO .....	102
MODELO DE COMUNICADO SISMOLÓGICO .....	103
MODELO DE NOTA INFORMATIVA.....	104
LISTA DE DISTRIBUIÇÃO .....	105
ANEXO I – CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL.....	106
Mapa Elementos Expostos.....	107
Mapa Vias.....	108
Mapa Suscetibilidade Elementos Expostos- Escodas Lávicas .....	109
Mapa Suscetibilidade Vias- Escodas Lávicas .....	110
Mapa Suscetibilidade Elementos Expostos- Fluxos Lávicos (COPERNICUS).....	111



---

Mapa Suscetibilidade Vias- Fluxos Lávicos (COPERNICUS) .....	112
Mapa Suscetibilidade Elementos Expostos- Movimentos de Vertente.....	113
Mapa Suscetibilidade Vias- Movimentos de Vertente .....	114
Mapa Suscetibilidade Elementos Expostos- Movimentos de Vertente (COPERNICUS) .....	115
Mapa Suscetibilidade Vias- Movimentos de Vertente (COPERNICUS) .....	116
Mapa Suscetibilidade Elementos Expostos- Piroclastos de Queda Basálticos .....	117
Mapa Suscetibilidade Vias- Piroclastos de Queda Basálticos .....	118
Mapa Suscetibilidade Elementos Expostos- Sismos .....	119
Mapa Suscetibilidade Vias- Sismos .....	120
Mapa Suscetibilidade Elementos Expostos- Sismos (COPERNICUS).....	121
Mapa Suscetibilidade Vias- Sismos (COPERNICUS).....	122
Mapa Suscetibilidade Elementos Expostos- Surges Basálticos.....	123
Mapa Suscetibilidade Vias- Surges Basálticos .....	124
Mapa Suscetibilidade Elementos Expostos- Tsunami (COPERNICUS) .....	125
Mapa Suscetibilidade Vias- Tsunami (COPERNICUS) .....	126
ANEXO II – PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA OPERACIONALIDADE DO PLANO .....	128
PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLMNTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCO .....	129
PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO.....	131
ANEXO III – DOCUMENTOS DE APOIO .....	132
PLANO COMUNICAÇÕES .....	133



## LISTA DE ACRÓNIMOS

AMN – Autoridade Marítima Nacional

ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil

ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações

ANCTM – Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo

ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil

CB – Corpo de Bombeiros

CELOG – Célula de Logística

CELOP – Célula de Operações

CEPLAN – Célula de Planeamento

CIVISA – Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores

CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil

CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil

COA – Comando Operacional dos Açores

COE – Centro de Operações de Emergência

COS – Comandante das Operações de Socorro

CRPCA – Comissão Regional de Proteção Civil dos Açores

CTT – Correios de Portugal, S.A.

CVP – Cruz Vermelha Portuguesa

DLR – Decreto Legislativo Regional

DMR – Digital Mobile Radio

DRS – Direção Regional da Saúde

EAT – Equipas de Avaliação Técnica

EDA – Eletricidade dos Açores

ERAS – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

ESO – Esquema de Sustentação Operacional

FFAA – Forças Armadas

GDH – Grupo Data Hora

GNR – Guarda Nacional Republicana



---

HDES, EPER – Hospital do Divino Espírito Santo, EPER

HH, EPER – Hospital da Horta, EPER

HSEIT, EPER – Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera

IROA – Instituto Regional do Ordenamento Agrário

ISSA – Instituto de Segurança Social dos Açores

LREC – Laboratório Regional de Engenharia Civil

LRV – Laboratório Regional de Veterinária

MAI – Ministério da Administração Interna

MRCC – Maritime Rescue Coordination Centre

NAV – Navegação Aérea de Portugal

NEcPro – Necrotérios Provisórios

NRBQ – Nucleares, Radiológicos, Biológicos e/ou Químicos

NSIS – Sistema Nacional de Informação Schengen

OCS – Órgãos de Comunicação Social

PCMun – Posto de Comando Municipal

PCO – Posto de Comando Operacional

PCOIlha – Posto de Comando Operacional de Ilha

PEA – Plano Estratégico de Ação

PEEPCRS-ISJ - Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sismovulcânico da Ilha de São Jorge

PJ – Polícia Judiciária

PM – Polícia Marítima

PMA – Posto Médico Avançado

PMEPC – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

POC – Ponto de Contacto

PREPCA – Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores

PRID – Ponto de Reunião e Irradiação de Desalojados

PSP – Polícia de Segurança Pública

RAA – Região Autónoma dos Açores

---



RCC – Centro Coordenador de Busca e Salvamento Aéreo

RELIS – Relatórios Imediatos de Situação

RG1 – Regimento de Guarnição N.º 1

RG2 – Regimento de Guarnição N.º 2

RITERAA – Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores

SAAGA – Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás SA

SD – Secções Destacadas

SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente

SGO – Sistema de Gestão de Operações

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SIS – Serviço de Informações de Segurança

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

SRPCBA – Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SRS – Secretaria Regional da Saúde

TO – Teatro de Operações

UBU – Unidade Básica de Urgência

UDEA – Unidade de Deslocações e Evacuações Aéreas

ZA – Zona de Apoio

ZCAP – Zona de Concentração e Alojamento das Populações

ZCR – Zona de Concentração e Reserva

ZI – Zona de Intervenção

ZRnM – Zona de Reunião de Mortos

ZRR – Zona de Receção de Reforços

ZS – Zona de Sinistro



## REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

<b>LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE</b>
Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil
Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/A – Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores
Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – Lei que Define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no Âmbito Municipal
Resolução do Conselho do Governo n.º 56/2019, de 16 de abril – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores
Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil
Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril – Sistema de Gestão de Operações
<b>LEGISLAÇÃO ORGÂNICA</b>
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que estabelece a nova orgânica do XIII Governo Regional dos Açores
Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2021/A, de 28 de dezembro, segunda alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, que aprova a orgânica e quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Saúde e Desporto.
Decreto Legislativo Regional n.º 39/2006/A, de 31 de outubro veio introduzir diversas alterações ao de Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A – Estabelece a orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA)
Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 1-A/2008, de 04 de janeiro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
Lei Orgânica n.º 3/2021, de 9 de agosto que altera Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho – Lei de Defesa Nacional
Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro - Lei Orgânica do EMGFA
Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro, procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército
Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro, procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea
Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro, procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha
Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2014, de 7 de agosto – Estabelece as atribuições, a estrutura e a organização da Autoridade Marítima Nacional
Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil
Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.





---

Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa
Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2021/A, de 8 de julho, aprova a orgânica e o quadro de pessoal dirigente e de chefia da Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia.
Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho, aprova a orgânica e o quadro do pessoal dirigente da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.
Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2020/A, de 30 de janeiro, aprova a orgânica e o quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Solidariedade Social.
<b>LEGISLAÇÃO DIVERSA</b>
Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
Decreto Legislativo Regional n.º 10/2015/A adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 48/2009, de 4 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional
<b>OUTRAS REFERÊNCIAS</b>
Diretiva Operacional 01/2021 – Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores (RITERAA)

---









# PARTE I – ENQUADRAMENTO

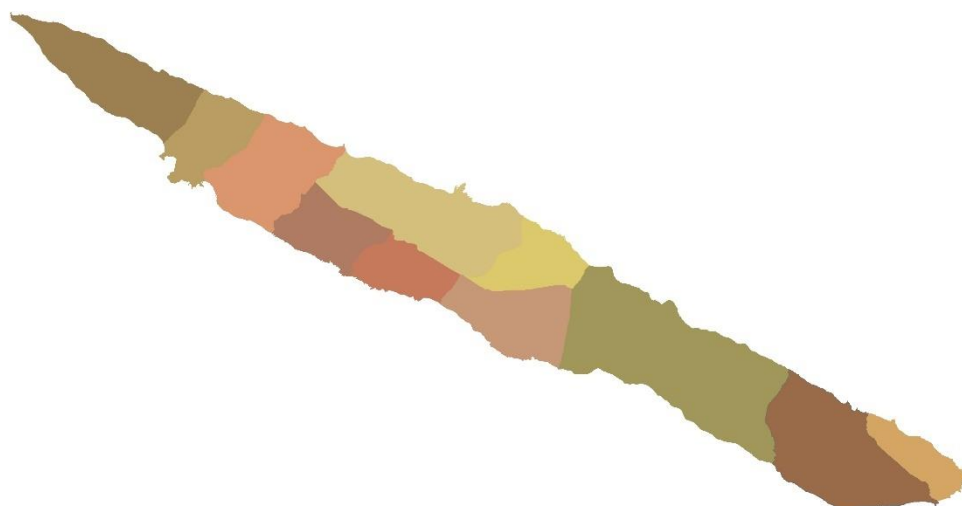


## 1. Introdução

O Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sismovulcânico da ilha de São Jorge, doravante designado por PEEPCRS-ISJ, é um instrumento de suporte ao Sistema de Proteção Civil para a gestão operacional em caso da ocorrência de eventos associados sistema fissural vulcânico de Manadas, na ilha de São Jorge.

Trata-se de um Plano Especial, quanto à finalidade, e supramunicipal/ilha, quanto à área geográfica de abrangência.

Assim, o âmbito territorial de aplicação deste Plano é a ilha de São Jorge. Com uma área de 237,59 km<sup>2</sup> e com 8.381 habitantes (censos 2021). A ilha de São Jorge é constituída por 2 concelhos: Velas e Calheta subdividida por 11 freguesias, nomeadamente: Calheta, Norte Pequeno, Ribeira Seca, Santo Antão, Vila do Topo, Manadas, Norte Grande, Rosais, Santo Amaro, Urzelina, Velas.



*Figura 1 – Divisão administrativa da ilha de São Jorge por freguesia*

O PEEPCRS-ISJ é um instrumento de atuação específica, que se articula com o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores (PREPCA) e os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Velas e Calheta, e define ações de proteção civil a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adotar na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.

O PEERCIG foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio).



A existência do PEEPCRS-ISJ encontra-se justificada pelas crises sismovulcânicas, registadas ao longo do tempo, surgindo a necessidade de descrever em pormenor a atuação das estruturas, agentes e organismos de apoio de proteção civil, referenciando-se as responsabilidades, modo de organização e conceito de operação, quer a forma como são mobilizados e coordenados os meios e os recursos indispensáveis na gestão do socorro.

O diretor do PEEPCRS-ISJ é o Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores. Compete ao diretor do Plano assegurar a direção e coordenação do PEEPCRS-ISJ e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas de normalidade.

## 2. Finalidade e Objetivos

O PEEPCRS-ISJ regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores (SIOPS-RAA) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, associadas ao risco sismovulcânico.

O presente Plano tem os seguintes objetivos gerais:

- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar;
- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e a disponibilização dos meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos relativos a um evento sismovulcânico;
- Promover estratégias que assegurem a continuidade e a manutenção da assistência e possibilitem a reabilitação, com a maior rapidez possível, do funcionamento dos serviços públicos e privados essenciais e das infraestruturas vitais, de modo a limitar os efeitos do evento sismovulcânico;
- Garantir que as entidades envolvidas no plano a mantêm o grau de preparação e de prontidão;



- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua atualização;
- Promover junto das populações ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação e entrosamento na estrutura de resposta à emergência especialmente nos habitantes ou utilizadores de infraestruturas existentes na área com maior probabilidade de danos.

### 3. Tipificação dos Riscos

No âmbito da elaboração do PEEPCRS-ISJ foi solicitado a colaboração do Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA) na análise e caracterização do risco sismovulcânico na ilha de São Jorge. Numa primeira fase foram caracterizados os perigos geológicos suscetíveis de ocorrer na ilha de São Jorge, nomeadamente o perigo sísmico, os perigos vulcânicos (escoadas lávicas, piroclastos de queda, fluxos piroclásticos e gases vulcânicos) e o perigo de emanações gasosas permanentes. Uma vez que os movimentos de vertente e tsunamis constituem perigos indiretos da atividade sismovulcânica, procedeu-se também à caracterização destes perigos. Para cada um dos perigos foi determinado, o grau de gravidade para a população, ambiente e socioeconomia, bem como o grau de probabilidade de ocorrência dos fenómenos vulcânicos foi calculada com base na frequência de ocorrência destes fenómenos expressos nos registos geológico e histórico.

Risco		Gravidade			Probabilidade
		População	Ambiente	Socioeconómica	
Sismo		Crítica	Residual	Crítica	Média
Vulcânico	Escoadas lávicas	Moderada	Crítica	Acentuada	Baixa
	Piroclastos de queda	Acentuada	Crítica	Acentuada	Baixa
	Fluxos piroclásticos	Crítica	Moderada	Acentuada	Baixa
	Gases vulcânicos	Acentuada	Acentuada	Moderada	Baixa
Emanações gasosas permanentes		Não existe informação suficiente disponível			
Movimento de vertentes		Acentuada	Residual	Moderada	Média-Alta
Tsunamis	Teletsunamis	Acentuada	Moderada	Moderada	Baixa
	Tsunamis regionais	Sem registos históricos conhecidos			
	Tsunamis locais	Residual	Residual	Residual	Média-Baixa

Figura 2 - Estimativa do grau de gravidade e probabilidade de ocorrência (Fonte: CIVISA)





A matriz de risco utilizada é apresentada na figura 3, em que o “risco” é definido como a combinação da probabilidade de ocorrência de um evento ou situação perigosa e respetiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens e o ambiente.

Probabilidade elevada					
Probabilidade média-alta				Movimentos de vertente	
Probabilidade média					Sismos
Probabilidade média-baixa	Tsunamis locais				
Probabilidade baixa				Gases vulcânicos	Escoadas lávicas
				Teletsunamis	Piroclastos de queda
					Fluxos piroclásticos
	Gravidade residual	Gravidade reduzida	Gravidade moderada	Gravidade acentuada	Gravidade crítica

Figura 3 - Matriz de Risco Sismovulcânico Ilha de São Jorge (Fonte: CIVISA)

O anexo A do PEEPCRS-ISJ, consta o documento técnico da análise e caracterização do risco sismovulcânico para ilha de São Jorge, efetuado pelo CIVISA.

#### 4. Critérios para a ativação

Perante a iminência ou ocorrência de um evento associado a risco sismovulcânico da Ilha de São Jorge, a competência para ativação/desativação do PEEPCRS-ISJ recai sobre o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA).

O PEEPCRS-ISJ é automaticamente ativado na sequência da publicação em jornal oficial, pelo Governo Regional, da situação de alerta, contingência ou calamidade, relacionadas com situações de risco sismovulcânico na Ilha de São Jorge, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/A, de 22 de abril.

São critérios para ativação do PEEPCRS-ISJ:

- A iminência ou ocorrência de uma situação potencialmente grave ou catástrofe em evento sismovulcânico, ou associado ao incremento da atividade sísmica, na ilha de São Jorge;
- Ativação de um ou mais Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil para situações sismovulcânicas, na ilha de São Jorge;



- Situação de emergência que obrigue à evacuação de população associadas a situações sismovulcânicas, na ilha de São Jorge;
- Ativação do nível de alerta sismovulcânico a partir V4, na Escala de Alertas Científicos para a Caracterização do Estado da Atividade Sismovulcânica, para ilha de São Jorge.

Esta tipificação de critérios não impede que o PEEPCRS-ISJ possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

O PEEPCRS-ISJ será desativado quando o SRPCBA considere que estão ultrapassadas as situações acima referidas e repostas as condições normais de vida.

A publicação da ativação e desativação do PEEPCRS-ISJ será efetuada através dos órgãos de comunicação social e da página do SRPCBA na internet (<https://www.proxiv.azores.gov.pt/>).